



CONVOCATÓRIA DE PROGRAMAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O TEATRO CARLOS CÂMARA

O Teatro Carlos Câmara, equipamento da Secretaria da Cultura do Governo do Estado, torna pública a abertura das inscrições para a sua Programação Regular, visando à seleção de espetáculos de TEATRO, DANÇA, MÚSICA e ATIVIDADES INFANTIS para participação nos programas e ações culturais do referido equipamento, nos termos do presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Promover a seleção de projetos que tenham como propósito integrar a programação do Teatro Carlos Câmara (dança, teatro e música), nos período de Agosto de 2015 à Janeiro de 2016.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Estão habilitados a participar do edital artistas, grupos e/ou coletivos, representados por proponentes:

a) PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Estado do Ceará, há pelo menos 01 (um) ano e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado.

b) PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, com ou sem fins econômicos, com sede e foro no Estado do Ceará, há pelo menos 01 (um) ano e que apresentem expressamente, em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita.

2.2. Cada participante, identificado como “proponente”, poderá inscrever 01 (um) ou mais projetos.

2.3. Serão selecionados projetos nas áreas de dança, teatro, música e atividades infantis para um total de 93 apresentações artísticas, para os 06 meses.

2.4. Não serão oferecidos transporte, hospedagem e alimentação para os artistas ou grupos selecionados.

2.5. Todas as atividades propostas deverão ser gratuitas e abertas ao público em geral, de acordo com a política cultural do Estado do Ceará.

3. DAS INSCRIÇÕES



3.1. A inscrição nesta convocatória Teatro Carlos Câmara será gratuita, implicando ao proponente o aceite das condições compreendidas neste Edital.

3.2. Serão aceitas as inscrições de projetos com DATA DE RECEBIMENTO NO PROTOCOLO DO TEATRO CARLOS CÂMARA ou RECEBIDAS VIA SEDEX ou VIA E-MAIL, entre os dias 20 e 27 de julho de 2015;

3.2.1. A Inscrição poderá ser realizada através do endereço eletrônico teatrocarloscamara@gmail.com ou através de envelope entregue no Teatro Carlos Câmara, no horário de 9h as 12h e de 14h as 17h, ou encaminhado por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na modalidade SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), ou ainda, em correspondência registrada, no qual deverão constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

Remetente:

NOME DO PROJETO:

LINGUAGEM: () Dança () Música () Teatro () Atividades Infantis

NOME DO PROPONENTE:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

ENDEREÇO DO PROPONENTE:

Destinatário:

Convocatória Teatro Carlos Câmara

Rua Senador Pompeu, 454 – Centro – Fortaleza/CE

CEP: 60.025-000

3.2.2. SOMENTE SERÃO ANALISADOS PROJETOS CULTURAIS ENTREGUES COM RECEBIMENTO ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO PREVISTO NESTA CONVOCATÓRIA. AS INSCRIÇÕES REALIZADAS VIA E-MAIL, CORREIOS E RECEBIDAS NO TEATRO CARLOS CÂMARA APÓS O PERÍODO ESTABELECIDO NO SUB-ITEM 3.2. SERÃO AUTOMATICAMENTE INDEFERIDAS.

3.3. Os projetos dos artistas e grupos interessados em participar da programação do Teatro Carlos Câmara deverão atender aos seguintes critérios:

a) qualidade artística e originalidade da proposta, com preferência, mas não exclusividade, por propostas autorais e para textos, peças, composições musicais de autores cearenses;

b) disponibilidade para participar da programação descrita no item 2.3;



c) adequação às características físicas do Teatro Carlos Câmara (espetáculos de pequeno e médio portes).

3.4. Os projetos que não estejam acompanhados dos documentos exigidos por este edital (item 4.1) serão desclassificados.

4. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

4.1. O projeto deverá conter:

a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e obrigatoriamente assinado pelo proponente;

b) Proposta com título do projeto, sinopse, ficha técnica completa, currículo do artista ou grupo, rider técnico, mapa de luz (conforme estrutura física do Teatro Carlos Câmara).

c) Fotos, gravação do espetáculo ou músicas a serem apresentados, materiais comprobatórios, portfólio, clipping, folders, cartaz, press-clipping/matérias de jornais e sites e outros (CD, DVD, ou links de consultas para sites de compartilhamento de arquivos pela Internet, arquivos em anexo no formato JPG, ou PDF).

d) Informações adicionais, que possam acrescentar dados sobre o projeto.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os projetos inscritos serão analisados por uma comissão pelo Teatro Carlos Câmara a partir das seguintes diretrizes:

a) excelência do projeto;

b) qualificação dos integrantes envolvidos;

c) viabilidade prática do projeto;

d) conformidade com os objetivos do edital.

5.2. A lista de projetos selecionados será divulgada no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (www.secult.ce.gov.br) e nas redes sociais do TEATRO CARLOS CÂMARA.

5.3. Os classificados serão contactados a partir do dia 30 de julho de 2015.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Caberá ao proponente dos espetáculos selecionado o pagamento dos direitos autorais de texto, imagem e/ou música (Ex.: ECAD, SBAT, etc).



6.2. Desde já o proponente selecionado permitirá que as atividades da programação sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo por pessoas designadas pelo TEATRO CARLOS CÂMARA para incorporação deste material ao acervo, inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

6.3. As autorizações necessárias ao registro fotográfico e/ou audiovisual, para reprodução, veiculação e divulgação nas formas mencionadas no item 6.2, serão assinadas no ato da contratação.

6.4. O selecionado será responsável pela realização de seu projeto e pelos documentos encaminhados ao TEATRO CARLOS CÂMARA, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para o Teatro.

6.5. Quaisquer licenças e/ou autorizações necessárias para a realização das atividades previstas no projeto selecionado serão de total responsabilidade do seu proponente.

6.6. O selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução do projeto selecionado ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

7. DA INFRAESTRUTURA OFERECIDA

7.1. O Teatro Carlos Câmara possui palco em formato italiano com dimensões de 11m2 e 8m2 de boca de cena e capacidade de 368 lugares e disponibilizará equipamentos técnicos de sonorização e iluminação, assim como equipe técnica para montagem. O grupo/artista selecionado tem ciência da possibilidade de adaptações técnicas do espetáculo devido à estrutura do espaço.

7.2. O TEATRO CARLOS CÂMARA disponibiliza os seguintes recursos humanos para a realização dos projetos:

a) Equipe de produção para acompanhamento de montagem de cenografia, sonorização e iluminação do evento;

b) Técnico de luz para montagem da iluminação do evento;

c) Técnico de som para montagem dos equipamentos de áudio do evento;

d) A operação de luz e som será responsabilidade do grupo/artista;

e) Ensaios e visitas técnicas precisam ser agendados com a Coordenação do Teatro, mediante disponibilidade do espaço.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O cachê por apresentação para os artistas/grupos selecionados será de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em valores brutos;

8.2. Para recebimento do cachê o artista/grupo deverá apresentar nota fiscal de pessoa jurídica e/ou pessoa física e recibo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cronograma:

- Chamada pública – convocatória: De 20 a 27 de julho de 2015.

- Seleção de projetos: de 28 e 29 de julho de 2015.

- Publicação do resultado: a partir de 30 de julho de 2015.

- Início da programação: Agosto de 2015.

Os casos omissos nesta CONVOCATÓRIA serão pela Coordenação do Teatro Carlos Câmara.

Fortaleza, 20 de julho de 2015.

COORDENAÇÃO
TEATRO CARLOS CÂMARA